



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, é a gestora da Política de Assistência Social Básica e Especial. Conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS Nº 8.742/1993, em seu Art. 15, inciso V c/c o art. 23, compete aos município prestar os serviços assistenciais que vise à melhoria de vida da população e cujas as ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios estabelecidos na mencionada Lei.

Assim, ciente das responsabilidades do município, promove a supracitada secretaria, aquisições sociais e materiais às famílias, no objetivo de potencializar suas autonomias, promovendo acesso aos benefícios eventuais. Benefícios estes de modalidades de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais.

Considerando que a finalidade dos benefícios é garantir o acesso ao direito não contributivo de auxílios às famílias em situação de vulnerabilidade temporária;

Considerando, ainda, que o Kit Enxoval é um benefício eventual e que é composto por itens necessários para o cuidado com o recém-nascido. E, é concedido gratuitamente pelo CRAS às gestantes inseridas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). São gestantes carentes em situações de vulnerabilidade do município, que em virtudes de necessidades advindas do nascimento de um novo membro nas famílias, necessitam dos itens para os cuidados com o recém-nascido.

Portanto, **JUSTIFICA-SE** a necessidade de **Contratação de Empresa para Fornecimento de Kit Enxoval**, para realizar os atendimentos aos beneficiários, com a distribuição do auxílio dentro dos princípios de respeito às necessidades de cada família, de modo a promover a inserção social, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação da cidadania.

Juruti-PA, 17 de março de 2022.

JULIA DE SOUSA
COELHO:63652714253

Assinado de forma digital
por JULIA DE SOUSA
COELHO:63652714253

JULIA DE SOUSA COELHO
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 4.496/2021